INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DA CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO VISION MULTI-STRATEGY SPECIAL SITUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 67.125.503/0001-64

("Fundo")

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede no município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, Torre Corcovado, 5º andar – parte, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com o Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("Administradora") e **VISION BRAZIL GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede no município e Estado de São Paulo, na Rua Hungria, nº 514, 9º andar, conjunto 92, sala B1, Jardim Europa, CEP 01455-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.793.323/0001-29, autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 8.952, de 14 de setembro de 2006, doravante denominada como ("**Gestora**" e quando em conjunto com a Administradora, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais da **CLASSE ÚNICA DE INVESTIMENTO EM COTAS DO VISION MULTI-STRATEGY SPECIAL SITUATION FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 67.125.503/0001-64 ("**Classe**"), considerando que o Fundo: (i) encontra-se devidamente registrado perante a CVM e (ii) até o momento não possui nenhum cotista, resolvem:

1. Aprovar a 1ª emissão de cotas da Classe ("**Cotas**"), no montante total de R$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas, a serem objeto de colocação privada, nos termos do Regulamento, da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 175**") e do respectivo boletim de subscrição ("**Colocação Privada**"), nos seguintes termos:

a) **Quantidade de Cotas**: 3.500 (três mil e quinhentas) Cotas;

b) **Preço de Emissão (Valor Unitário):** R$1.000,00 (mil reais);

c) **Forma e Preço de Integralização:** as Cotas serão integralizadas à vista, em Cotas dos Fundos-Alvo (cf. definido no Regulamento), previamente avaliadas e aprovadas pelo Gestor, pelo Valor Unitário, na data da 1ª (primeira) integralização das Cotas, ou pelo valor atualizado das Cotas, após tal data, apurado conforme previsto no Regulamento; e

d) **Prazo da Colocação Privada**: as Cotas serão colocadas em até 180 (cento e oitenta) dias da data desta deliberação, observado que as Cotas que não forem subscritas serão canceladas pela Administradora.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

Os termos constantes neste instrumento iniciados em letra maiúscula, senão de outra maneira definidos no presente ato, terão os significados que lhes foram atribuídos no Regulamento do Fundo.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 2026.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora

VISION BRAZIL GESTÃO DE INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Gestora